

,DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1.988

"Concede Placa de Ouro"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ,  
usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
na Sessão Ordinária realizada dia 26 de Setembro p.passado, aprovou  
e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Grupo Fraternal  
do Caminho, uma Placa de Ouro pelo trabalho comunitário e de  
assistência ao menos favorecidos em nossa Cidade.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, a que se  
refere o artigo anterior, dar-se-á em solenidade pública, mar  
cada pela Mesa da Câmara Municipal no corrente exercício.

Artigo 3º - A forma, o padrão e os dizeres  
da Placa de Ouro, alusivo ao fato descrito no artigo 1º, serão  
determinados pela Mesa da Câmara, através de ato próprio.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste  
Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do  
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Cruzeiro, 27 de Setembro de 1.988

  
NADGE TENÓRIO PEIXOTO  
Presidente.